



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 109/2023 - PROECE/UFMS

Homologação das Ações de Extensão enquadradas no âmbito do Edital Proece nº 376/2022 (EXT 2023)

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), torna público o resultado do ENQUADRAMENTO das propostas de Ações de Extensão que, tendo sido recomendadas pelas respectivas Unidades e enquadradas pela equipe da SEPEX/DIEX, passaram pela análise e aprovação de mérito técnico, acadêmico, científico e relevância social por consultores, sob a coordenação da Proece, consoante às orientações e procedimentos dispostos no Edital PROECE/UFMS nº 376/2022 – EXT/2023, bem como na Resolução nº 18 COEX/UFMS, de 05 de maio de 2021(*) - Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, e Instrução Normativa nº 4 - GAB/PROECE/UFMS, de 3 de maio de 2021.

1. PROPOSTAS HOMOLOGADAS

1.1. UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Unidade	Coordenador	Área temática	Título	Protocolo Sigproj
CPAN	Élvis Christian Madureira Ramos	Educação	Divulgação do curso e da produção do curso de geografia do Câmpus do Pantanal	KBYPY.150323
CPAN	Fernando Thiago	Trabalho	Comunicação gerencial e científica sobre gestão pública	TKESH.150223
CPAR	Jassonia Lima Vasconcelos Pacini	Educação	Psicologia e Processos Educativos: Ações junto ao Serviço de Psicologia da Rede Pública de Educação Básica	IQSTW.020223
CPAR	Fabiano Martin Tiossi	Educação	Curso de Imposto de Renda	VBHMY.160323
CPAR	Ana Claudia dos Santos	Trabalho	Orientação Profissional: construção de caminhos com jovens institucionalizados	ETJY5.100323
CPNA	Antonio Zanin	Trabalho	Orientação de Imposto de Renda da Pessoa Física - CPNA 2023	GNNJG.230323
CPNV	Marcia Aparecida Rodrigues Mateus	Educação	XV Jornada Nacional de Educação de Naviraí - Educação Especial e Inclusiva: questões teóricas e práticas	DU1JM.190223
CPTL	Fernando Ferroni Machado	Saúde	Palestras abertas direcionada para acadêmicos da área da saúde sobre assuntos relacionados a área de saúde da criança e do adolescente	TBAY1.250323
CPTL	Marina Trevizan Guerra	Saúde	Mitos do tabaco	HI46K.140323
CPTL	Christian Muleka Mwewa	Educação	Seminário de Educação, Cultura para a Formação de Professores (EduForP-	HWAMH.160323

			In)	
CPTL	Paulo Fioravante Giareta	Educação	Fundamentos da Educação: concepções, abordagens metodológicas e desafios atuais	FMBOK.020323
CPTL	Ana Claudia dos Santos Rocha	Direitos Humanos e Justiça	Desmistificando os direitos humanos: reflexões necessárias	FWNZZ.270223
CPTL	Marina Trevizan Guerra	Saúde	Longe de mim, U.V!	6SOAX.140323
CPTL	Ligiane Aparecida da Silva	Educação	Roda Cutia: danças circulares e brincadeiras de roda	BNXKN.100323
ESAN	Ana Denise Ribeiro Mendonca Maldonado	Trabalho	Comunicação Empresarial e Contábil	AXPKB.090223
FACH	Marta Rios Alves Nunes da Costa	Educação	IV Encontro Nacional do PROF FILO	JZODT.290323
FACH	Thaize de Souza Reis	Direitos Humanos e Justiça	Grupo de Estudos sobre Negras Intelectuais - GENI	AHZWM.170323
INBIO	Roberta Cavalcanti Kwiatkoski	Saúde	Acervo digital do Laboratório de Anatomia Humana da UFMS	LK8VJ.170123
INMA	Thiago Pedro Pinto	Cultura	Entrevistas como produção de fontes históricas	FEAKP.200323

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A execução da Ação de Extensão deverá seguir os trâmites previstos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, inclusive e especialmente com relação à arrecadação e execução de recursos de terceiros;

2.2. A entrada e a execução de recursos financeiros para o desenvolvimento das Ações de Extensão, advindos de convênios, contratos, descentralização de crédito, termos de cooperação e congêneres, deverão seguir as normas vigentes da UFMS com prévia orientação da Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais (Aginova) e sujeita à aprovação do correspondente Plano de Trabalho, a ser elaborado pelo coordenador da Ação de Extensão em estreita consonância com a Ação de Extensão aprovada.

2.3. A arrecadação de recursos financeiros via Conta Única (GRU) ficará condicionada à apresentação, pelo coordenador da Ação de Extensão, da solicitação de abertura de GRU junto à DÍEX/Proece.

2.4. Todos os coordenadores das Ações de Extensão apoiadas por este Edital deverão enviar relatório (parcial ou final) por meio do Sigproj, até o dia 20 de dezembro de 2023.

2.5. Toda divulgação e publicação resultante da Ação de Extensão deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UFMS.

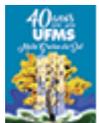
2.6. É facultada a interposição de recursos, em até 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, através do e-mail: gab.proece@ufms.br

2.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por novo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Campo Grande, 4 de abril de 2023

MARCELO FERNANDES PEREIRA

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Presidente de Conselho**, em 04/04/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3968905** e o código CRC **66B21497**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.011300/2023-56

SEI nº 3968905

